



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ELEITORAL – CAOPEL

Ofício Circular nº 0011/2026/CAOPEL

Fortaleza/CE, 11 de março de 2026

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PROMOTOR(A) ELEITORAL

Referente: **Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2026.00006855-6**

Assunto: Encaminha Minuta de Termo de Cooperação alterada pela Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor e Cidadania.

Senhor(a) Promotor(a) Eleitoral,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, a Minuta de Termo de Cooperação alterada (item 3.3.1) pela Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor e Cidadania, para fins de conhecimento.

Atenciosamente,

Igor Pereira Pinheiro
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOPEL

Monia Dantas de Macedo
Promotora de Justiça
Coordenadora Auxiliar do CAOPEL

João Batista Fontenele Neto
Promotor de Justiça
Coordenador Auxiliar do CAOPEL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

DESPACHO - TRE-CE/PRESI/DIGER/ASDIR

Processo:	2025.0.000021361-6
Assunto:	Cooperação com MPCE - atendimento a idosos
Destino:	SEC

À COGEL, para manifestação quanto à necessidade de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando tratar-se de instrumento regido pela Lei nº 14.133/2021.

Após, à SEC, para adequação do item 3.3.1, conforme sugerido no doc. SEI nº 0001286565 e, caso a COGEL se manifeste pela necessidade de publicação no PNCP, incluir tal obrigação no item 3.3.



Documento assinado eletronicamente por **ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES, DIRETORA-GERAL**, em 24/02/2026, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001344012&crc=7D785DE3, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001344012** e o código CRC **7D785DE3**.

2025.0.000021361-6

0001344012v3

ESBOÇO DE MINUTA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ____/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (**MPCE**), O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (**TRE-CE**), A PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO CEARÁ (**PRE-CE**), A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS (**SEDIH-CE**), O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (**CEDI-CE**), A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (**SDHDS**), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (**CMDPI**), COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR E FACILITAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, O EXERCÍCIO DO DIREITO POLÍTICO AO VOTO DAS PESSOAS IDOSAS EM ESPECIAL AS QUE CONTAM MAIS DE 70 ANOS DE IDADE.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da Procuradoria-Geral do Justiça, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambé, Fortaleza-CE, CEP 60822-325, inscrita no CNPJ nº 06.928.790/0001-56, doravante denominado **MPCE** ou **PGJ**, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, **Haley de Carvalho Filho**,

o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, com sede [ENDEREÇO], inscrito(a) no CNPJ nº [nº CNPJ], doravante denominado(a) **TRE-CE**, neste ato representado(a) por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], [NOME DO REPRESENTANTE],,

a **PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO CEARÁ**, com sede [ENDEREÇO], inscrito(a) no CNPJ nº [nº CNPJ], doravante denominado(a) **PRE-CE**, neste ato representado(a) por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], [NOME DO

REPRESENTANTE],

a **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS**, com sede [ENDEREÇO], inscrito(a) no CNPJ nº [nº CNPJ], doravante denominado(a) **SEDIH-CE**, neste ato representado(a) por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], [NOME DO REPRESENTANTE],

o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, com sede [ENDEREÇO], inscrito(a) no CNPJ nº [nº CNPJ], doravante denominado(a) **CEDI-CE**, neste ato representado(a) por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], [NOME DO REPRESENTANTE],

a **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede [ENDEREÇO], inscrito(a) no CNPJ nº [nº CNPJ], doravante denominado(a) **SDHDS**, neste ato representado(a) por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], [NOME DO REPRESENTANTE]

o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, com sede [ENDEREÇO], inscrito(a) no CNPJ nº [nº CNPJ], doravante denominado(a) **CMDPI**, neste ato representado(a) por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], [NOME DO REPRESENTANTE],

COM INTERVENIÊNCIA do **Centro de Apoio Operacional Eleitoral (CAOPEL/MPCE)**, neste ato representado(a) por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], [NOME DO REPRESENTANTE], do **Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania (CAOCIDADANIA/MPCE)**, neste ato representado(a) por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], [NOME DO REPRESENTANTE], da **15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (15ª PJ-For/MPCE)**, neste ato representado(a) por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], [NOME DO REPRESENTANTE], da **Secretaria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Ceará (SECOM/MPCE)**, neste ato representado(a) por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], [NOME DO REPRESENTANTE], da **Assessoria de Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (ASCOM/TRE-CE)**, da **Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas (CEPPPI/SEDIH-CE)**, neste ato representado(a) por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], [NOME DO REPRESENTANTE],

CONSIDERANDO que a soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e que as pessoas idosas com mais de 70 anos de idade detém a faculdade do alistamento eleitoral e do voto (art. 14, caput e §1º da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO ser obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos políticos, garantidos na Constituição e nas leis, conforme previsto no art. 10 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); e

CONSIDERANDO o que consta no PGA/MPCE nº 09.2025.00030096-3,

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, ora denominado apenas como TERMO, mediante as cláusulas a seguir pactuadas, sujeitando-se os partícipes às disposições da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cooperação e o intercâmbio de informações entre os partícipes, conforme suas competências legais, com vistas a estimular e facilitar, **no âmbito do Estado do Ceará**, o exercício do direito político ao voto das pessoas idosas em especial as que contam mais de 70 anos de idade, adotando ações para viabilizar-lhes, caso optem, a regularização de títulos eleitorais, a alteração de local de votação, o comparecimento às urnas eleitorais e o exercício do voto, bem como promover campanhas de conscientização e incentivo, acerca da importância da participação política e do voto de modo especialmente direcionado às pessoas idosas com mais de 70 anos de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto deste TERMO, **no contexto do seu objeto e para a sua realização**, ocorrerá por meio de:

2.1.N levantamento de dados e informações objetivas e quantitativas acerca de pessoas idosas em instituições de longa permanência (ILPIs) ou outras de serviços socioassistenciais, para planejamento, tomada de decisões e execução das ações específicas;

2.1.N planejamento e execução de campanhas de informação, conscientização e sensibilização;

2.1.N comparecimento de integrantes dos órgãos partícipes em ILPIs ou outras instituições para fornecerem orientações e prestarem serviços às pessoas idosas com vistas ao alcance da finalidade do objeto deste TERMO;

2.1.N realização de seminários;

2.1.N articulação e comunicação entre os partícipes para organização e coordenação das ações;

2.1.N elaboração, por comum acordo dos partícipes, no **prazo de 60 (sessenta)/ 90 (noventa) dias**, de um **plano de trabalho**, integrante deste TERMO, sendo possível o seu aperfeiçoamento no decorrer da execução do seu objeto

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 Compete a **todos os partícipes**:

3.1.1 emvidar esforços e recursos disponíveis a fim de atender, prontamente, às demandas

referentes ao objeto do presente TERMO;

3.1.2 realizar o tratamento de eventuais dados e informações obtidos em decorrência deste ajuste conforme legislação de proteção de dados pertinente, especialmente disposições aplicáveis da Lei federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (regulamenta acesso a informações), sem prejuízo, no âmbito de cada partícipe, da observância a normas internas no mesmo sentido, compatíveis com a legislação superior, inclusive de modo a:

a) zelar, no seu âmbito de responsabilidade, pelo sigilo e restrição de acesso cabível das informações que se classifiquem como informação sigilosa e/ou informação pessoal, assim consideradas nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) zelar, no seu âmbito de responsabilidade, pela observância aos princípios de proteção de dados pessoais previstos no art. 6º, *caput* e incisos, da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e ao disposto no art. 26 da mesma lei acerca do uso compartilhado de dados pessoais.

3.1.3 indicar, cada partícipe, um integrante de sua estrutura de pessoal para realizar a gestão do presente TERMO;

3.1.4 estabelecer, em comum acordo, os procedimentos e práticas para o alcance do objeto deste ajuste.

3.1.5 prestar informações solicitadas pelo outro partícipe deste TERMO necessárias à execução do seu objeto.

3.2 Compete ao MPCE e à PRE-CE:

3.2.1 articular junto à Justiça Eleitoral, às ILPIs e outras instituições socioassistenciais, as medidas necessárias à viabilização do atendimento às pessoas idosas;

3.2.N articular, nos limites de suas atribuições finalísticas e administrativas, junto a órgãos públicos do poder executivo federal, estadual e municipal, partícipes ou não deste TERMO, a fim de promover políticas públicas respectivas de incentivo e de proteção de direitos políticos das pessoas idosas, relacionadas ao objeto deste TERMO;

3.2.N participar do planejamento e execução, nos limites de suas atribuições finalísticas e administrativas, das ações cabíveis ao levantamento de dados e informações;

3.2.N promover a divulgação de campanhas de informação e conscientização e de seminários que serão realizados

3.2.N realizar o acompanhamento das ações desenvolvidas na execução do objeto deste TERMO, adotando eventuais medidas cabíveis, conforme recursos disponíveis, ao auxílio dos demais partícipes para o seu fiel cumprimento;

3.2.N por meio do seu setor de comunicação, elaborar material de divulgação deste TERMO e de ações deste TERMO, bem como divulgar informações, por meios de comunicações disponíveis, em eventual articulação com entidades públicas ou privadas,

acerca da importância da participação política da pessoa idosa (institucionalizadas ou não), do alistamento eleitoral e do voto;

3.3 Compete ao TRE-CE:

3.3.1 disponibilizar equipe técnica itinerante para visitas às ILPIs e outras instituições socioassistenciais a fim de promover atendimento eleitoral e treinamento com urnas eletrônicas, bem como realizar rodas dialógicas de conscientização e sensibilização acerca da regularização de títulos eleitorais, da alteração de local de votação, do comparecimento às urnas eleitorais e do exercício do voto, entre outros assuntos diretamente relacionados;

3.3.N avaliar a viabilidade de alteração de locais de votação das pessoas idosas residentes nas ILPIs ou atendidas em outras instituições socioassistenciais para locais próximos a estas instituições, orientando a eventuais interessados as medidas cabíveis para tal fim;

3.3.N participar do planejamento e execução, nos limites de suas atribuições finalísticas e administrativas, dos seminários e campanhas de informação e conscientização e das visitas institucionais;

3.3.N por meio do seu setor de comunicação, elaborar material de divulgação deste TERMO e de ações deste TERMO, bem como divulgar informações, por meios de comunicações disponíveis, em eventual articulação com entidades públicas ou privadas, acerca da importância da participação política da pessoa idosa, com mais de 70 anos (institucionalizadas ou não), do alistamento eleitoral e do voto;

3.4 Compete à SEDIH-CE, ao CEDI-CE, à SDHDS e ao CMDPI:

3.4.1 envidar ações, conforme suas políticas públicas de incentivos aos direitos das pessoas idosas e disponibilidade de recursos materiais e pessoal, para a realização do objeto deste TERMO;

3.4.N realizar o acompanhamento das ações desenvolvidas na execução do objeto deste TERMO, adotando eventuais medidas cabíveis, conforme recursos disponíveis, ao auxílio dos demais partícipes para o seu fiel cumprimento;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

4.1 A execução do presente TERMO não resultará no repasse ou na transferência de recursos financeiros ou patrimoniais entre os participantes.

4.2 Cada partícipe arcará com os custos de suas respectivas atividades e obrigações necessárias à execução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente convênio terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, iniciado a partir da

data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O MPCE e a PRE-CE farão a publicação em Diário Oficial respectivo, do extrato deste TERMO, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, sem prejuízo de publicação respectiva por parte dos demais partícipes em suas comunicações oficiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÃO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I - O presente TERMO poderá ser alterado, a qualquer tempo, de comum acordo pelos partícipes, mediante a elaboração de Termo Aditivo.

II - O presente TERMO poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou, de imediato, independentemente de prévia notificação, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas.

III - O presente TERMO poderá ser rescindido diante de mútuo acordo entre partícipes, mediante simples notificação, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

IV - Haverá rescisão automática deste TERMO na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou impedimentos legais regularmente comprovados e impeditivos de sua execução. Parágrafo único. A eventual denúncia deste TERMO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instruídos mediante instrumento público, devendo as atividades já iniciadas se desenvolverem até o final, nos termos estabelecidos no presente TERMO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, podendo ser firmados Termos Aditivos, quando necessário, ouvidos os responsáveis pela fiscalização do presente instrumento;

II- Os partícipes serão os responsáveis pela correta utilização e guarda de dados e informações recebidas em decorrência deste instrumento;

III- As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste Acordo que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em convênios ou outro instrumento legal pertinente acordado entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os Cooperados elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento, que não possa ser resolvida por mediação administrativa.



E por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para fruição de seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2025.

[nome do representante]
[CARGO]
[ENTE/ORGÃO]

[nome do representante]
[CARGO]
[ENTE/ORGÃO]

[nome do representante]
[CARGO]
[ENTE/ORGÃO]

[nome do representante]
[CARGO]
[ENTE/ORGÃO]

[nome do representante]
[CARGO]
[ENTE/ORGÃO]

[nome do representante]
[CARGO]
[ENTE/ORGÃO]

[nome do representante]
[CARGO]
[ENTE/ORGÃO]

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

